

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE  
INTERESSE Nº 024/2015  
PROGRAMA IPEA PESQUISA  
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR**

**Projeto:** Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

**Método de Contratação:** Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**Objeto:** Contratação de 1 (um) consultor individual para: i) Averiguar o impacto das publicações do IPEA na mídia e na esfera pública; ii) identificar o conjunto de fatores que delimitam os públicos-alvo das publicações do IPEA; iii) desenvolver um plano de reestruturação e aprimoramento do impacto da editora do instituto; iv) Redefinição dos processos que irão estabelecer as relações entre o departamento de Comunicação e o editorial do IPEA; v) Redefinição do conceito editorial das obras que irão capitanear as linhas editoriais voltadas para cada um dos públicos-alvo do IPEA.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, articular temas da agenda de controle, reforma política, mídia e sistema financeiro, de modo a lograr-se a compreensão dos planos institucional, econômico, político e midiático, tendo como pano de fundo o mútuo condicionamento dessas dimensões. A pesquisa se legitima pela atualidade da temática e sua inserção na esfera pública brasileira e fixa seu escopo no entendimento de como diversos grupos sociais se comportam e reagem.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo: i) Averiguar o impacto das publicações do IPEA na mídia e na esfera pública; ii) identificar o conjunto de fatores que delimitam os públicos-alvo das publicações do IPEA; iii) desenvolver um plano de reestruturação e aprimoramento do impacto da editora do instituto; iv) Redefinição dos processos que irão estabelecer as relações entre o departamento de Comunicação e o editorial do IPEA; v) Redefinição do conceito editorial das obras que irão capitanear as linhas editoriais voltadas para cada um dos públicos-alvo do IPEA.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
  - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
  - 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
  - 4.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença deste em 2 reuniões de coordenação da equipe técnica que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília (DF), com duração de 1 dia cada uma das reuniões;
  - 4.4. Caberá ao próprio consultor a obtenção de insumos básicos, tais como o computador e softwares necessários para o desempenho da consultoria;
  - 4.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF;

- 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
- 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Produto 1: Relatório contextualizando a atuação da editora do IPEA, objetivando entender o seu lugar no cenário das comunicações. Nele devem ser analisados os fatores que condicionam os tipos de relações que o conceito editorial bem como seus pontos de estrangulamento. Tendo este aspecto como base, deve ser elaborado um conjunto de propostas que auxiliem na reconfiguração da concepção editorial que norteiam as publicações do instituto;
- 5.2. Produto 2: Base de dados contendo a caracterização dos perfis que compõem os públicos-alvo das publicações do IPEA. Formulação de estratégias que superem os possíveis empecilhos de acesso. Redimensionamento das linhas editoriais para cada tipo de público-alvo;
- 5.3. Produto 3: Relatório contendo propostas eficazes de reestruturação organizacional e política de distribuição da editora, de modo a aprimorar a abrangência e o acesso das publicações do instituto.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1. Requisitos obrigatórios:
- 6.1.1. Título de Graduação em Letras, Administração ou Comunicação;
- 6.2. Requisitos desejáveis:
- 6.2.1. Possuir experiência superior a 5 anos no ramo editorial;
- 6.2.2. Possuir experiência superior a 5 anos na elaboração de conceitos editoriais e suas formas de operacionalização organizacional
- 6.2.3. Possuir experiência superior a 5 anos na formulação de estratégias de comunicação editorial.
7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
- 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

<u>CRITÉRIO</u>		<u>Pontuação</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
1.1	Possuir experiência superior a 5 anos no ramo editorial	50	50
1.2	Possuir experiência superior a 5 anos na elaboração de conceitos editoriais e suas formas de operacionalização organizacional	25	25
1.3	Possuir experiência superior a 5 anos na formulação de estratégias de comunicação editorial	25	25
	Total	<b>100</b>	<b>100</b>
	Pontuação mínima exigida		50

- 7.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos;
- 7.3. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com o maior tempo de experiência com pesquisas sobre o tema.
8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
- 8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br), até às 18 horas (horário de Brasília) de 27 de novembro de 2015,

- indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (024/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).
- 8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
  - 8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
    - 8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF) ou passaporte;
    - 8.3.2. Currículo Lattes ou Vitae;
    - 8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;
    - 8.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;
    - 8.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.
  - 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
  10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
  11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
  12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
  13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
    - 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
    - 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
    - 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
  14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
  15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.
  16. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.

16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:

16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: [cadastrodeconsultores@ipea.gov.br](mailto:cadastrodeconsultores@ipea.gov.br)

Sítio: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA**  
**Coordenador do Programa Ipea Pesquisa**  
**Substituto**